



Sara Catarina Oliveira Santos

30300

**Vítimas de Violência Sexual com Incapacidade Intelectual: Perceções de Magistrados Judiciais**

Dissertação de Mestrado em Criminologia

Trabalho realizado sob a orientação da Professora Doutora Olga Furriel de Souza Cruz,  
Instituto Universitário da Maia

outubro de 2020

## INCAPACIDADE INTELECTUAL E VIOLÊNCIA SEXUAL

**Resumo**

O objetivo central desta investigação, qualitativa e exploratória, foi compreender as percepções e práticas de magistrados judiciais relativas a casos de violência sexual (VS) contra pessoas com incapacidade intelectual (II), em específico: percepções quanto à sua capacidade de autodeterminação sexual (CADS), capacidade para testemunhar e credibilidade do seu testemunho, e práticas para a recolha de informação nestes casos, quer as adotadas quer as consideradas importantes. A relevância científica e social desta dissertação justifica-se pela escassez de literatura especializada sobre o tema, sobretudo em Portugal e a partir da perspetiva da criminologia, além de se tratar de profissionais que lidam com tais casos e que são responsáveis por tomar decisões judiciais com um impacto significativo na vida dos seus intervenientes. Foram entrevistados um total de 13 magistrados judiciais (mediante consentimento informado), a partir de um mesmo guião semiestruturado, e a totalidade dos dados foi analisada a partir da proposta de análise temática de Braun e Clarke (2006). Segundo os entrevistados a II não inviabiliza a capacidade para testemunhar (que depende do grau de II da pessoa e das suas capacidades de compreensão, memória e relato), nem a credibilidade do testemunho sobre a alegada VS. Consideram também que, ainda que balizadas pelas suas limitações, as pessoas com II podem ter CADS e têm direito à sua sexualidade, o que, na nossa perspetiva, exige que tais questões sejam cuidadosa e esclarecidamente consideradas. De acordo com os magistrados, as técnicas para recolha de informação com pessoas com II assemelham-se às utilizadas com crianças (e.g., usar linguagem simples; não induzir o discurso; privilegiar perguntas abertas e relato livre). Defendem, ainda, a importância de se adotar cuidados ao nível do julgamento, nomeadamente promover a informalidade do ambiente e o afastamento do arguido, inquirir a alegada vítima o menor número de vezes possível, intermediar o julgamento por técnicos especializados e garantir o apoio psicológico na tomada de declarações. Este trabalho contribui para o aumento do conhecimento científico sobre os casos de VS contra pessoas com II em Portugal, assim como para a melhoria das práticas de recolha de informação e de julgamento nos mesmos. Cremos que tal se reveste de extrema importância, não só para minimizar a potencial vitimação secundária de vítimas com II, como também para promover decisões judiciais apropriadas, contribuindo para um melhor funcionamento do sistema de justiça criminal e para um maior sentimento de justiça e de confiança por parte destas.

*Palavras-chave:* violência sexual; incapacidade intelectual; autodeterminação sexual; capacidade para testemunhar e credibilidade do testemunho; boas práticas para a recolha de informação